



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Andrisa M. De Moraes

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maria Ieda Wiegand

Objeto da Contratação: Pedido de revisão e filtros da Motoniveladora GR1803BR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessário realizar revisão periódica da Motoniveladora com a troca de seus respectivos filtros e óleos lubrificantes.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Filtro Ar Externo
02	01	Filtro de Ar Interno
03	01	Filtro Combustível
04	25lts	Lubrificante motor 15W40
05	60lts	Lubrificante 80W90
06	01	Filtro motor
07	20lts	Lubrificante transmissão 10W30
08	01	Filtro combustível
09	01	Filtro combustível C/ST
10	01	Filtro transmissão
11	20un	Aditivo radiador



REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve entregar o objeto em perfeitas condições, após emitido o empenho dentro de um prazo de quinze dias, no endereço Rua MARAU N°39, com no mínimo 90 dias de garantia.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Feita análise da Motoniveladora verificou-se a necessidade da revisão periódica da mesma, com a substituição dos filtros, óleos e aditivos.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 9.191,60 (nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos), sendo esta a média de preços do orçamento realizado com empresa autorizada para revisão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- ☐ Pregão eletrônico para aquisição única
- ☐ Pregão eletrônico para registro de preço

☐ **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- ☐ Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ☐ Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ☐ Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ☐ Por credenciamento Art. 74, IV
- ☐ Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

- ☐ Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- ☐ Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- ☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7



Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- (X) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- () Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- (x) Compra única, pelo motivo de ser várias peças que necessitam ser da mesma empresa.
- () Compra por item (vários itens), pelo motivo do ser só um item para entrega

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a compra fazer a substituição necessária.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foi verificado que estava na hora de realização da revisão com troca dos filtros e óleos pois foi trabalhado o limite de horas para referida revisão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

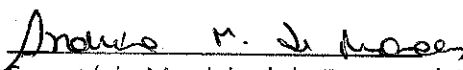
IMPACTOS AMBIENTAIS

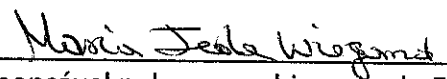
Não se aplica

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal 12 de Dezembro de 2024.


Secretária Municipal de Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente


Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow